



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

OFÍCIO Nº 093/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Irituia-PA, 10 de fevereiro de 2025.

A Ilustríssima Senhora
Maria José Bastos do Amaral
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Prefeitura Municipal de Irituia/PA.

Assunto: Contratação de Empresa

O Secretário Municipal de Saúde de Irituia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar Futura e Eventual Contratação Prestação de Serviços de manutenção dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde de Irituia/Pa.

Sendo assim, segue em anexo Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contendo descrição e quantitativo do objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Administrativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia/PA.

Responsáveis pela Demanda:

Mirian Carvalho Cardoso

Matrícula: 667

E-mail:

mirian_social@hotmail.com

1. Objeto:

Contratação para Prestação de Serviços de manutenção dos veículos da frota do fundo municipal de saúde de Irituia/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Fundo Municipal de saúde, buscando atender as demandas do Setor de transportes para manutenção dos veículos que se deslocam rotineiramente para atendimentos à população na realização de serviços público e essenciais, necessita contratar serviços de manutenção.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde do Município de Irituia, não dispõe de espaço físico adequado, nem tampouco de oficina com servidores qualificados no quadro para operacionalizar tais serviços;

Considerando que os veículos da frota, sofrem degradação por ação do tempo e diversos outros fatores que contribuem para o desgaste de peças;

Considerando que os veículos da frota dependem de serviços e troca de peças para que possam apresentar as condições mínimas de trafegabilidade, atendimento a legislação de trânsito, e preservação do patrimônio público municipal;

Por fim a contratação de empresa especializada em serviços mecânicos torna-se uma necessidade eminente para a administração municipal, para que se possa ter possibilidade de manter em perfeitas condições de uso os veículos da frota, considerando o fato de que a manutenção veicular (preventiva e corretiva) se caracteriza como serviço comum de

Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 – Centro – CEP: 68.655-000

CNPJ: 12.202.342/0001-73

Email: saudeirituia@gmail.com ou garajau26@hotmail.com

Irituia – PA - Brasil



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

natureza continua que é fundamental para a conservação das condições de funcionamento da frota municipal, prolongando a vida útil e a durabilidade do patrimônio, e garantindo a segurança dos seus agentes em execução de serviços

Diante o exposto, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso para conclusão da contratação pretendida. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Irituia/PA.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UND	SEC 2.099	AT. PRIM 2.090	HOSP 2.105	VIG EM SAÚDE 2.110
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO PORTE Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO PORTE	225	HOR A	35	46	96	48

As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

Para estimar a quantidade necessária de horas de manutenção, foi considerada a frota atual do fundo municipal de saúde, composta por veículos leves, da marca Ford, Fiat, Renault, os quais necessitam de forma urgente de serviços de manutenções a fim de manter os veículos em condições adequadas de trafegabilidade, conforme a legislação de trânsito



4. Observações gerais

Os serviços ofertados pela CONTRATADA deverão, no que couber atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle, qualidade e segurança.

Qualquer tolerância da Administração Pública (Contratante) quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Os serviços especificados nos Anexos deverão ser executados pela empresa contratada, prestados em oficina mecânica da sede licitante vencedora.

A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente;

Além disso, o objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

Considerando-se ainda a existência recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

5. Prazo de Entrega/ Execução:

A realização dos serviços deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde, com no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, em razão da urgência, com emissão de relatório de assistência técnica.

6. Local e horário da Entrega/Execução:

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

sede licitante vencedora, respeitando o prazo de 5 dias para executar o serviço, após os serviços prestados, os veículos deverão ser entregue ao servidores designado no endereço: na Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 – Centro – CEP: 68.655-000 – Irituia/PA, Horário de 08h às 14:30h, de 2ª a 6ª-feira

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Mirian Carvalho Cardoso
(Departamento Administrativo);

8. Prazo para pagamento:

Após a Execução dos Serviços, o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos veículos, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Irituia-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela Formalização da Demanda


Mirian Carvalho Cardoso
Diretora Adm. e Financeira
Sec. Municipal de Saúde

MIRIAN CARVALHO CARDOSO
Diretora Administrativa e Financeira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.